ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.213, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Altera os anexos VII e VIII, da lei Nº 8.176, de 07 de novembro de 2023 que "dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para 2024".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os Anexos VII e VIII, da Lei de Diretrizes Orçamentárias que passa a vigorar com a previsão de aumento real para o exercício 2024 no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) na classe A dos padrões 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 10A e 11, do Quadro de Servidores Públicos Ativos da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e Departamento de Água e Esgotos - DAE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 05 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração